ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

# DECRETO Nº 092/2026

**DE 19 DE MAIO DE 2026.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS ORIUNDOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2026.**

O Prefeito do Município de Mafra, **CARLOS ALBERTO NITZ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, artigo 7º da Lei nº 4.830 de 24 de novembro de 2025 e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964:

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar com recursos oriundos do excesso de arrecadação no exercício de 2026, conforme segue:

I
Unidade gestora: 10 - IPMM - Instituto de Previdência do Município de Mafra
Órgão orçamentário: 26000 - IPMM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MAFRA
Unidade orçamentária: 26001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPMM
Função: 9 - Previdência Social
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa: 71 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE MAFRA - IPMM
Ação: 0.7 - Previdência Social e segurados

Despesa 472 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 18012111 - Recursos vinculados ao RPPS - Poder Executivo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - 1.801.2111

R$ 3.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 19 de maio de 2026.

**CARLOS ALBERTO NITZ**
Prefeito Municipal

**JOACIR IENTZ**
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento